DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

DISTRATO CONTRATUAL N. º 001/2023.

CONTRATO EMERGÊNCIAL N. º 010/2022.

As partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, pessoa jurídica de Direito Público, registrado no CNPJ sob o nº 45.725.355/0001-86, com sede na cidade de Marabá Paulista, a Rua Cafelândia, nº 135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Marabá Paulista e de outro lado, a senhora **ANA FLÁVIA FERREIRA TACA**, portadora da cédula de Identidade RG n.º39.047.738-2 - SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob n.º 411.566.748-67, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP sob n.º 217548, com endereço na Rua Pará , n.º 50, centro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato, as partes justas e contratadas, RESOLVEM, de comum acordo e amigavelmente, rescindir o contrato de prestação de serviços nº 010/2022, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, sem ônus para as partes.

A presente rescisão é feita nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual, renunciando as partes ao prazo de notificação lá estabelecido.

O presente Distrato Contratual terá seus efeitos a partir de 01/02/2023, renunciando as partes a qualquer indenização decorrente do presente ato.

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Distrato Contratual.

Marabá Paulista – SP, 01 de fevereiro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal - Contratante

ANA FLÁVIA FERREIRA TACA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

RG: RG: